

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

EDITAL 021/2024 - PRPPG/Unespar
Apoio à participação presencial de docentes da Unespar em eventos técnico-científicos

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos, considerando o disposto na Resolução nº. 004/2023 - CAD/Unespar,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas visando o **APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DE DOCENTES DA UNESPAR EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**.

OBJETIVO

Art. 1º. Conceder apoio financeiro aos pesquisadores (servidores efetivos em regime estatutário da carreira docente da Unespar) para participar de eventos presenciais técnico-científicos, no país e no exterior, exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do solicitante, a serem realizados entre **1º de agosto e 15 de dezembro de 2024**.

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º. Este edital dispõe de recursos financeiros provenientes do orçamento gerencial institucional, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 3º. Para a participação em eventos presenciais, o apoio será concedido exclusivamente por meio de diárias.

Art. 4º. Com base na abrangência dos eventos, as faixas de apoio financeiro devem ser solicitadas pelo docente proponente de acordo com os seguintes limites:

Abrangência em participação de eventos/proponente	Diárias para participação em eventos presenciais
I - Regional ou Estadual	Até R\$ 3.000,00
II - Nacional	Até R\$ 4.000,00
III - Internacional	para eventos em países da América Latina e Caribe: Até R\$ 6.000,00
	para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia: Até R\$ 8.000,00
	Para eventos em países da Ásia e Oceania: Até R\$ 10.000,00

§ 1º O apoio para participação em eventos no país é somente para os dias de realização do evento, limitado a 7 (sete) dias.

§ 2º Para a participação em eventos internacionais, podem ser solicitadas diárias para os dias de realização do evento e até mais duas diárias adicionais para o deslocamento (ida e volta), sem ultrapassar o limite de 7 (sete) diárias.

Art. 5º. Os gastos com diárias devem respeitar os valores limites estabelecidos pelo Decreto Estadual n.º 12.736/2022, c/c Resolução SEAP n.º 3.421/202, conforme segue:

I. Tabela de limites máximos fixados para pagamento de diárias (hospedagem + alimentação) para participação em eventos no país:

Composição da Diária	Percentual	Valores Limites (em R\$)		
		Distrito Federal	Capital de Estado	Demais Municípios
Alimentação	30%	140,44	111,38	87,17
Pousada	70%	327,68	259,88	203,38
Diária	100%	468,12	371,26	290,55

II. Tabela de limites máximos fixados para pagamento de diárias (hospedagem + alimentação) para participação em eventos no exterior:

Composição da Diária	Percentual	Valores Limites (em U\$)				
		América Latina e Caribe	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa/Turquia	Ásia/Oceania
Alimentação	30%	53,03	79,48	72,78	86,37	100,23
Pousada	70%	123,75	185,45	169,83	201,53	233,87
Diária	100%	176,78	264,93	242,61	287,90	334,10

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º. Do docente solicitante:

- Deve pertencer ao quadro docente estatutário (efetivo) da Unespar;
- Deve possuir projeto de pesquisa, na condição de coordenador ou membro, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar;
- Não deve possuir pendências junto à Unespar e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme item de declaração contido no formulário de solicitação e registros da PRPPG;
- Não estar afastado de suas funções durante o período do evento para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação (licença aperfeiçoamento profissional), estágio de pós-doutoramento ou similares;
- Não ter recebido recursos de editais da PRPPG em 2024 destinados ao apoio à participação em eventos técnicos-científicos; e
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2024.

Art. 7º. Do trabalho a ser apresentado:

- Deve ser inédito e de autoria do proponente, destinado à apresentação oral, presencial e à publicação em anais ou similares de eventos científicos, tecnológicos e de inovação reconhecidos por sua relevância na área de conhecimento de atuação dos docentes/pesquisadores, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar;
- Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo docente, na condição de coordenador ou membro de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;
- Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Unespar: “Esta pesquisa possui apoio da Universidade Estadual do Paraná (Unespar)”;
- A apresentação em formato pôster, com o autor apresentando presencialmente ao lado do pôster, será considerado como apresentação oral e poderá ser contemplado neste edital; e
- Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um dos autores.

Parágrafo único. Não serão aceitas propostas de participação em cursos, workshops ou eventos similares, nem a participação na qualidade de palestrante convidado, conferencista, mediador, moderador ou em funções similares.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 8º. A proposta deverá ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa, por meio do sistema *E-protocolo digital*,

local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA - destinatário LUCIMARY AFONSO DOS SANTOS, com o assunto Apoio à participação em eventos científicos presenciais”, detalhamento “Edital 021/2024-PRPPG/Unespar” e constando o nome do docente proponente como “interessado”.

§ 1º. A proposta deverá ser submetida até as 23h59 da data limite de submissão estabelecida neste edital, conforme período estabelecido no artigo 10.

§ 2º. A Diretoria de Pesquisa/PRPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

§ 3º. Propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não enviarem a documentação completa, devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

Art. 9º. São documentos obrigatórios a serem enviados pelo proponente para a solicitação de apoio:

a)	Formulário específico de solicitação e declaração (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo requerente e assinado pela chefia imediata.
b)	Formulário no modelo padrão da PRAF/Unespar - Anexo III da IN 004/2022 - Diárias, devidamente preenchido e assinado pelo docente e pela sua chefia imediata. Disponível em: https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/copy_of_instrucoes-de-servico/anexo-iii-da-in-004-2022_solicitacao-de-diaria_praf.doc/view
c)	Material informativo do evento com programação e <i>link</i> de acesso (<i>folder</i> do evento ou <i>print</i> da página eletrônica).
d)	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico. Caso o requerente não disponha do documento na data da solicitação, deverá informar a situação no formulário do Anexo I e isso permitirá enviá-la, por <i>e-mail</i> à Diretoria de Pesquisa, com prazo estendido: até 20 dias antes da realização do evento. A homologação e aprovação estarão condicionadas ao envio do documento. Caso não seja enviado dentro do prazo estipulado, será considerado como desistência do recebimento do apoio.
e)	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando a menção da vinculação institucional e o crédito à Unespar no item agradecimentos ou rodapé do documento a ser publicado, ou no caso de não permissão desta informação, deverá constar na apresentação e/ou painel a ser apresentado.
f)	Declaração do responsável pelo setor/órgão (graduação ou pós-graduação) onde o docente está lotado, atestando a relevância científica do evento para a área do conhecimento;
g)	Declaração da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação <i>do campus</i> , assinado, atestando que o docente não possui pendências na Divisão e que o trabalho se vincula ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo docente, registrado e em vigência;
h)	Tabela de registro de participação em atividades de pesquisa e pós-graduação na Unespar e produção bibliográfica publicada (Anexo II). Para informe da produção bibliográfica deve-se considerar os anos de 2024, 2023, 2022 e 2021. Para pesquisadoras que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2020.

Parágrafo único. O conteúdo, a integridade da documentação enviada e a tramitação no âmbito do *campus*, serão de responsabilidade direta e exclusiva do docente proponente.

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 10. A proposta deverá ser encaminhada, via sistema *E-Protocolo*, seguindo o seguinte cronograma:

Período de realização do evento	1º agosto a 15 de dezembro de 2024
Período para submissão das solicitações	27 de maio a 20 de junho de 2024
Verificação documental e publicação do Edital de propostas homologadas	até 08 de julho de 2024
Prazo de recurso ao Edital de propostas homologadas	2 dias úteis
Divulgação resultado final de homologação e aprovação	até 17 de julho de 2024

JULGAMENTO

Art. 11. O julgamento será realizado pela Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos.

§ 1º. A aprovação dos recursos solicitados poderá ser total ou parcial, e está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos, à demanda dos docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária da Unespar.

§ 2º. Caso haja uma demanda superior à disponibilidade financeira prevista no Art. 2º, poderão ser estabelecidos critérios de prioridade para o atendimento, conforme necessário, priorizando:

I. Solicitações de docentes que não tenham recebido recursos de editais da PRPPG para participação em eventos técnicos-científicos nos últimos 12 meses, a partir da data de publicação deste edital;

II. Participação em atividades de pesquisa e pós-graduação na Unespar, conforme tabela do anexo II;

III. Produção bibliográfica publicada, conforme tabela do anexo II;

IV. Ordem de chegada das solicitações.

RESULTADOS

Art. 12. A divulgação dos resultados será disponível no sítio da PRPPG da Unespar: <https://prppg.unespar.edu.br/>.

Parágrafo único. No encerramento deste Edital, a PRPPG tornará público o nome dos docentes contemplados, nome do evento, data de realização e recursos recebidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. No prazo de até 15 dias úteis após a realização do evento, o docente deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa (UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA) os seguintes documentos, por meio do processo original do E-protocolo digital:

a)	Relatório Técnico-final, devidamente preenchido e assinado pelo docente (Anexo III);
b)	Cópia do trabalho apresentado e publicado ou a ser publicado nos anais ou similares, constando vínculo institucional e menção de crédito à Unespar no item agradecimentos ou rodapé. Ou no caso de não permissão desta informação, cópia da apresentação (<i>slides</i>) e/ou painel (foto) apresentado;
c)	Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
d)	Quando for evento no exterior, cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unespar, conforme o disposto na Resolução n. 006/2015-Reitoria-Unespar.

§ 1º. A entrega da documentação comprobatória compõe a documentação da prestação de contas à Unespar. No caso de descumprimento, o docente deverá restituir o valor recebido à conta bancária da Unespar, com as devidas correções financeiras e ficará impedido de participar de outros editais, desta natureza, por 12 meses.

§ 2º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa e Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos poderá solicitar ao docente com proposta aprovada a adequação da documentação comprobatória.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital uma única vez.

Art. 15. Ao submeter uma proposta, o docente declara estar de acordo com este Edital.

Art. 16. O docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, deverá restituir o valor recebido à

conta bancária da Unespar, com as devidas correções financeiras.

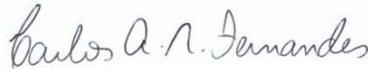
Art. 17. Se necessário, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizar por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 18. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar pelo e-mail (prppg.pesquisa@unespar.edu.br). Demais formas de comunicação com os setores devem respeitar o horário de expediente de cada setor/*campus*.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa/PRPPG e Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos.

Art. 20. Publique-se na página da PRPPG, disponível em <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí, 23 de maio de 2024.



Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS E DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**
Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar

Dados do Solicitante	
Nome do solicitante completo:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail institucional:
Campus:	Colegiado:
Vinculação institucional () Servidor estatutário	Regime de Trabalho:
Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus</i> :	
Dados do Evento	
Título do evento:	
Site do evento:	
Entidade promotora:	
Local (e País, se for o caso):	
Data de início e término do evento:	
Grande área e área de conhecimento (CNPq):	
Abrangência do evento:	
Título do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s):	
Já possui carta de aceite: () sim () não	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	
Benefícios científicos esperados com o referido apoio:	
Solicitação refere-se a: Participação em evento no país () Distrito Federal () Capitais estaduais () Demais municípios brasileiros Participação em evento no exterior () América Latina e Caribe () América do Norte () Oriente Médio e África () Europa / Turquia () Ásia / Oceania Número de diárias solicitadas:	
Assinaturas	
Nome e assinatura do docente solicitante	Nome e assinatura da chefia imediata

Declaração do proponente

Eu, _____, para fins de participação no Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar, declaro que:

1. Não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira;
2. Não estarei afastado de minhas funções durante o período do evento para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação (licença aperfeiçoamento profissional), estágio de pós-doutoramento ou similares;
3. O trabalho é inédito e será apresentado na modalidade de comunicação oral e publicado em Anais ou similares;
4. O evento científico é relevante para a minha área de atuação;
5. Havendo mais de um autor no trabalho, apenas um, solicitará apoio financeiro;
No caso de aprovação da minha proposta, também declaro:
6. Estar ciente dos termos, prazos e documentos necessários constantes no Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar, para viabilização da concessão dos recursos aprovados.

Nome e assinatura do docente solicitante

**ANEXO II - TABELA DE REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO NA UNESPAR E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA**
Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar

Nome do solicitante completo:			
OBSERVAÇÕES GERAIS:			
<ul style="list-style-type: none"> • A comprovação de cada item desta tabela deverá constar de forma explícita no Currículo Lattes e no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq, que deverá estar atualizado no ano de submissão da proposta; • É de responsabilidade exclusiva do proponente o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. Ao Comissão é reservado o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar comprovação de quaisquer informações; • A conferência será realizada somente com base nos elementos declarados. Itens não informados (assinalados), não serão acrescidos. 			
GRUPO 1 - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UNESPAR			
1.1 Atuação, em andamento, em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar	() Não	() Sim	Se sim, nome do PPG:
1.2. Participação, em andamento, em Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Unespar	() Não	() Sim, líder () Sim, vice-líder () Sim, membro	Se sim, nome do GP:
1.3. Editoria chefe, em andamento, de periódicos científicos na Unespar	() Não	() Sim	Se sim, nome do Periódico:
1.4 Orientação, em andamento, de Doutorado de PPG da Unespar	() Não	() Sim	Se sim, nome do PPG e quantidade de orientandos:
1.5 Orientação, em andamento, de Mestrado de PPG da Unespar	() Não	() Sim	Se sim, nome do PPG e quantidade de orientandos:
1.6 Orientação, em andamento, de IC & ITI da Unespar (PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIC-EM/PIBIC-EM e PITI/PIBITI)	() Não	() Sim, orientador () Sim, coorientador	Se sim, nome do Programa e quantidade de orientandos por programa:
1.7 Parecerista/Avaliador de Projetos de IC & ITI e de trabalhos do EAIC (SIPEC) da Unespar dentre o período de 2023, 2022 e/ou 2021.	() Não	() Sim	
1.8 Projeto de pesquisa, em andamento, financiado por agência de fomento externa a Unespar e registrado na DPPG do <i>campus</i>	() Não	() Sim	Se sim, nome do projeto e órgão de fomento:
1.9 Bolsista produtividade em vigência	() Não	() Sim	Se sim, órgão de fomento:
GRUPO 2 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA			
<ul style="list-style-type: none"> • Para informe da produção bibliográfica deve-se considerar os anos de 2024, 2023, 2022 e 2021. Para pesquisadoras que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2020. • Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. • Para o item “Autoria / co-autoria de artigos completos publicados em periódicos”, deve ser indicada a Área de Avaliação, conforme o Qualis/CAPES. As produções deverão ser quantificadas e referenciadas, indicando o título do periódico, conforme Classificação de Periódicos quadriênio 2017-2020. 			
2.1. Autoria / co-autoria de artigos completos publicados em periódicos	Qualis A1	() Não	() Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A2	() Não	() Sim Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A3	() Não	() Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s):

			Área de Avaliação:
	Qualis A4	() Não	() Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B1	() Não	() Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B2	() Não	() Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B3	() Não	() Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B4	() Não	() Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
2.2. Autoria / co-autoria de livros especializados publicados com corpo editorial	() Não	() Sim	Se sim, quantitativo:
2.3 Autoria / co-autoria de capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial	() Não	() Sim	Se sim, quantitativo:
2.4 Organização de livros especializados ou boletins técnicos publicados com corpo editorial	() Não	() Sim	Se sim, quantitativo:
2.5 Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de congressos com ISSN	() Não	() Sim	Se sim, quantitativo:
2.6 Resumos publicados em anais de congressos com ISSN	() Não	() Sim	Se sim, quantitativo:

ANEXO III - RELATÓRIO TÉCNICO FINAL
Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar

Programa: APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Instituição: Universidade Estadual do Paraná	
Nome do docente contemplado/beneficiário:	
E-mail:	
Campus:	Setor/Departamento:
Título do Evento no qual o docente beneficiário participou:	
Grande área e área de conhecimento (CNPq):	Periodicidade do Evento:
Abrangência: () Internacional () Nacional () Regional () Estadual () Local	
Período do Evento:	Local do Evento:
Página eletrônica:	
Título do trabalho apresentado*:	
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)	
O trabalho apresentado é resultado de pesquisa apoiada por agência de fomento: (exemplo: projeto financiado ou resultado de IC & ITI da Instituição): () Sim, qual? _____ () Não	
Temas Relevantes abordados:	
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do coordenador/beneficiário:	
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)	
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)	
Resultados: Indicar publicações (ou link) do trabalho em anais do evento ou outros. Se o trabalho ainda não tiver sido publicado apresentar justificativa.	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	
Apoio da Unespar (valor do auxílio): R\$	

* Anexar 01 cópia do certificado comprobatório de apresentação do trabalho.

Local e Data:

Nome do docente beneficiário
Assinatura